

# DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E  
TRANSPARÊNCIA  
EM PROL  
DO VALE DO  
PARANAPANEMA!**

**CIVAP**  


 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.com.br) [civap.sp.gov.br](http://civap.sp.gov.br)

## SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP SAUDE	Pág: 4

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

## BORA/SP

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Revogação

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

A Prefeitura Municipal de Borá, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e considerando:

- A decisão proferida em 17/07/2025 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, nos autos da Representação nº 00013084.989.25-0, formulada pela empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI, a qual deferiu medida liminar determinando a paralisação imediata da Concorrência Eletrônica nº 001/2025;
- A identificação de vício na exigência constante da cláusula 7.1.5, alínea "c", do edital, reconhecida pela Corte de Contas como restritiva à competitividade, ao exigir a comprovação de engenheiro de segurança do trabalho já na fase de habilitação;
- O entendimento do TCESP no sentido de que tal exigência poderá ser validamente requerida na fase de execução contratual, desde que haja justificativa técnica e compatibilidade com o grau de risco da obra;
- A necessidade de preservação dos princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e interesse público, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

**REVOGAR** integralmente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, instaurada com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidade educacional de educação infantil, padrão CR-1A/CR-1EA (FDE).

A presente revogação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e demais meios de publicações e comunicada formalmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme determinado na decisão supracitada.

Publique-se. Cumpra-se.

Borá/SP, Sexta-feira, 18 de julho de 2025.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Borá

## CIVAP SAUDE

### Outros Atos

#### Diversos

#### CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65  
04.903.422/0001-28 Exercício: 2025

#### DECRETO Nº 6 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$94.455,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				94.455,88
01	01	03	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
	18	04.122.0001.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.251,75
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO UPA	
01	02	01	SAMU	
	21	04.122.0001.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	90.204,13
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:		90.204,13
	Fontes de Recurso	
	01 00	90.204,13

Anulação:

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	8	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-4.251,75
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

**-4.251,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-----  
LUIS GUSTAVO MENDES MORAES  
PRESIDENTE



# Diário Oficial do CIVAP

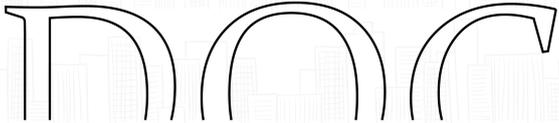
CIVAP - Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema  
Diário criado pela  
[www.civap.com.br](http://www.civap.com.br)



Civap, 18 de julho de 2025

Ano III - Edição Nº 397

Página 5



# DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.com.br) [civap.sp.gov.br](http://civap.sp.gov.br)

